

LEI Nº. 246/2017


SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
 - II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
 - III -** Das Receitas;
 - IV -** Das Despesas;
 - V -** Das Despesas com Pessoal;
 - VI -** Da Gestão Patrimonial;
 - VII -** Das Prioridades e Metas da Administração
- 



Pública Municipal;

- VIII** - Das Metas Fiscais;
- IX** - Dos Riscos Fiscais;
- X** - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI** - Dos Fundos Especiais
- XII** - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Lucrativos; **I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Multigovernamentais; e **II** - Transferências a Instituições

III - Aplicações Diretas.

§ 4º - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo:

- 1** - Unidades da Administração direta,
- 2** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,
- 3** - Fundo Municipal de Saúde,
- 4** - Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2017.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III **Das Receitas**

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2015 e 2016, da previsão do exercício de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

X.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

I - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020;

II - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

III - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

IV - A forma de compensação da renúncia de receita.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV **Das Despesas**

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras

despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,

aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V **Da Despesa Com Pessoal**

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a)** - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b)** - conceder gratificação a qualquer título;
- c)** - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d)** - Criar cargo, emprego ou função;
- e)** - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f)** - Preencher cargo público;
- g)** - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) - Contratar horas extras;

i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) - exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,

- 8 -



V – lei específica de iniciativa de cada poder;

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública

Municipal para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão

orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e no mês de fevereiro de 2019, a avaliação em relatórios trimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a) as de pessoal e seus encargos patronais;
- b) ao pagamento dos serviços da dívida;
- c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
- e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

- a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;
- b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX **Dos Riscos Fiscais**

Art. 30. As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X **Do Orçamento da Administração Direta**

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º. 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

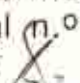
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências: 

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a

relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

originária;

I - número e data do ajuizamento da ação

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI Dos Fundos Especiais

Art. 42. Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:



I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.



ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	20.485.000,00	21.915.000,00	23.385.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.485.000,00	21.915.000,00	23.385.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932.600,00	2.060.100,00	2.177.100,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.573.500,00	1.665.500,00	1.768.500,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	408.000,00	435.000,00	468.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	408.000,00	435.000,00	468.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	393.000,00	420.000,00	453.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	393.000,00	420.000,00	453.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Recursos Livres	235.800,00	252.000,00	271.800,00
	100000.01.07.00	235.800,00	252.000,00	271.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Educação	98.250,00	105.000,00	113.250,00
	100104.01.01.00	98.250,00	105.000,00	113.250,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Saúde	58.950,00	63.000,00	67.950,00
	100303.01.02.00	58.950,00	63.000,00	67.950,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Recursos L	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	100000.01.07.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Educação	3.750,00	3.750,00	3.750,00
	100104.01.01.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	100303.01.02.00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.165.500,00	1.230.500,00	1.300.500,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	474.000,00	504.000,00	544.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbans	374.000,00	404.000,00	444.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	330.000,00	360.000,00	400.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	I.P.T.U. - Principal - Recursos Livres	198.000,00	216.000,00	240.000,00
	100000.01.07.00	198.000,00	216.000,00	240.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	I.P.T.U. - Principal - Educação	82.500,00	90.000,00	100.000,00
	100104.01.01.00	82.500,00	90.000,00	100.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	I.P.T.U. - Principal - Saúde	49.500,00	54.000,00	60.000,00
	100303.01.02.00	49.500,00	54.000,00	60.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	I.P.T.U. - Multas e Juros - Recursos Livres	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	I.P.T.U. - Multas e Juros - Educação	625,00	625,00	625,00
	100104.01.01.00	625,00	625,00	625,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	I.P.T.U. - Multas e Juros - Saúde	375,00	375,00	375,00
	100303.01.02.00	375,00	375,00	375,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	26.500,00	26.500,00	26.500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Recursos Livres	15.900,00	15.900,00	15.900,00
	100000.01.07.00	15.900,00	15.900,00	15.900,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Educação	6.625,00	6.625,00	6.625,00
	100104.01.01.00	6.625,00	6.625,00	6.625,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Saúde	3.975,00	3.975,00	3.975,00
	100303.01.02.00	3.975,00	3.975,00	3.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1.00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Recursos Livres	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	100000.01.07.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	3.750,00	3.750,00	3.750,00
	100104.01.01.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	I.P.T.U. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	100303.01.02.00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	I.T.B.I. - Principal - Recursos Livres	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	100000.01.07.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	I.T.B.I. - Principal - Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100104.01.01.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	I.T.B.I. - Principal - Saúde	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100303.01.02.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	691.500,00	726.500,00	756.500,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	691.500,00	726.500,00	756.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	685.000,00	720.000,00	750.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Principal - Recursos Livres	411.000,00	432.000,00	450.000,00
	100000.01.07.00	411.000,00	432.000,00	450.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Principal - Educação	171.250,00	180.000,00	187.500,00
	100104.01.01.00	171.250,00	180.000,00	187.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Principal - Saúde	102.750,00	108.000,00	112.500,00
	100303.01.02.00	102.750,00	108.000,00	112.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Multas e Juros - Recursos Livres	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Multas e Juros - Educação	625,00	625,00	625,00
	100104.01.01.00	625,00	625,00	625,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Multas e Juros - Saúde	375,00	375,00	375,00
	100303.01.02.00	375,00	375,00	375,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Recursos Livres	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	100000.01.07.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Educação	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Saúde	300,00	300,00	300,00
	100303.01.02.00	300,00	300,00	300,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Recursos L	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	100000.01.07.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	300,00	300,00	300,00
	100303.01.02.00	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	287.600,00	313.100,00	337.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.300,00	53.800,00	54.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.300,00	53.800,00	54.800,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.300,00	53.800,00	54.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	44.500,00	47.000,00	48.000,00
	100510.01.07.00	44.500,00	47.000,00	48.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	500,00	500,00	500,00
	100510.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100510.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100510.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	236.300,00	259.300,00	282.300,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	236.300,00	259.300,00	282.300,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	229.500,00	252.500,00	275.500,00
	100511.01.07.00	229.500,00	252.500,00	275.500,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00
	100511.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100511.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100511.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	31.500,00
4.1.1.3.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.3.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100000.01.07.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.1.3.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras r	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	100000.01.07.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação i	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	100507.99.99.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias:	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Nã	26.500,00	26.500,00	26.500,00
	100000.01.07.00	26.500,00	26.500,00	26.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vir	21.300,00	21.300,00	21.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	10.300,00	10.300,00	10.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	R.D.B. - Educação 5%	500,00	500,00	500,00
	100103.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02	R.D.B. - Educação 25%	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03	R.D.B. - Salário Educação	500,00	500,00	500,00
	100107.99.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04	R.D.B. - FNDE/P.N.A.T.E.	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05	R.D.B. - SEED/P.E.T.E.	100,00	100,00	100,00
	101013.09.01.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06	R.D.B. - FNDE/P.N.A.E.	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07	R.D.B. - FUNDEB 60%	8.500,00	8.500,00	8.500,00
	100101.02.01.00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01	R.D.B. - Saúde 15%	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100303.01.02.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.02	R.D.B. - FNS - Bloco da Atenção Básica	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	100495.09.02.06	5.500,00	5.500,00	5.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.04	R.D.B. - FNS - Bloco da Vigilância em Saúde	500,00	500,00	500,00
	100497.09.02.06	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08	R.D.B. - Serviços Prestados SUS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100369.09.02.05	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.09	R.D.B. - SESA - Atenção Primária em Saúde Estad	500,00	500,00	500,00
	101011.09.02.05	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01	R.D.B. - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica -	500,00	500,00	500,00
	100934.09.06.06	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02	R.D.B. - FNAS - Bloco de Componente para Qualifi	100,00	100,00	100,00
	100936.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Protec	100,00	100,00	100,00
	100938.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestã	200,00	200,00	200,00
	100940.09.06.06	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05	R.D.B. - FEAS - PPAS III	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06	R.D.B. - FNAS - PAEFI Regionalizado	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07	R.D.B. - FEAS - PPAS I	100,00	100,00	100,00
	101011.09.99.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.300,00	1.300,00	1.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01	R.D.B. - Royalties	500,00	500,00	500,00
	100504.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02	R.D.B. - Iluminação Pública	100,00	100,00	100,00
	100507.99.99.00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03	R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia	100,00	100,00	100,00
	100510.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04	R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços	100,00	100,00	100,00
	100511.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05	R.D.B. - CIDE	500,00	500,00	500,00
	100512.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	212.500,00	213.000,00	214.000,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	13.000,00	14.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	13.000,00	14.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	13.000,00	14.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principi	12.500,00	13.000,00	14.000,00
	100000.01.07.00	12.500,00	13.000,00	14.000,00
4.1.6.3.0.0.0.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.0.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.1.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	100369.09.02.05	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	18.182.100,00	19.494.100,00	20.836.100,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.601.600,00	11.533.600,00	12.495.600,00
4.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica EIM	10.601.600,00	11.533.600,00	12.495.600,00
4.1.7.1.8.01.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	9.306.000,00	10.188.000,00	11.090.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	8.400.000,00	9.200.000,00	10.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	8.400.000,00	9.200.000,00	10.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Recu	6.720.000,00	7.360.000,00	8.000.000,00
	100000.01.07.00	6.720.000,00	7.360.000,00	8.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educ	420.000,00	460.000,00	500.000,00
	100103.01.01.00	420.000,00	460.000,00	500.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saúd	1.260.000,00	1.380.000,00	1.500.000,00
	100393.01.02.00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	460.000,00	500.000,00	550.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	460.000,00	500.000,00	550.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro - Principal	345.000,00	375.000,00	412.500,00
	100000.01.07.00	345.000,00	375.000,00	412.500,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro - Principal	115.000,00	125.000,00	137.500,00
	100104.01.01.00	115.000,00	125.000,00	137.500,00
4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	350.000,00	380.000,00	420.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	350.000,00	380.000,00	420.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Principal - Rec	262.500,00	285.000,00	315.000,00
	100000.01.07.00	262.500,00	285.000,00	315.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Principal - Ed	87.500,00	95.000,00	105.000,00
	100104.01.01.00	87.500,00	95.000,00	105.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	96.000,00	108.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	96.000,00	108.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - Recursos Livres	76.800,00	86.400,00	96.000,00
	100000.01.07.00	76.800,00	86.400,00	96.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Principal - Educação	4.800,00	5.400,00	6.000,00
	100103.01.01.00	4.800,00	5.400,00	6.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Principal - Saúde	14.400,00	16.200,00	18.000,00
	100303.01.02.00	14.400,00	16.200,00	18.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prir	105.000,00	110.000,00	115.000,00
	100504.99.99.00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco da Atenção Básica	348.600,00	348.600,00	348.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	BLATB - PAB Fixo	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	100495.09.02.06	175.000,00	175.000,00	175.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	BLATB - Saúde da Família	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	100495.09.02.06	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	BLATB - Programa de Melhoria do Acesso e da Qua	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	100495.09.02.06	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	BLATB - Assistência Financeira Complementar - AC	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	100495.09.02.06	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	BLATB - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100495.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	BLATB - Programa Saúde na Escola	5.600,00	5.600,00	5.600,00
	100495.09.02.06	5.600,00	5.600,00	5.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco da Vigilância em Sa	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PEVS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100497.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	BLVGS - Assistência Financeira Complementar - AC	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	100497.09.02.06	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	BLVGS - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100497.09.02.06	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FN	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100497.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte AN	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100497.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	BLVGS - Incentivos Pontuais p/Ações e Serv. em Vi	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100497.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	BLVGS - Programa de Qualificação das Ações de Vi	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100497.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assin	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	BPSB - Componente - Piso Básico Fixo	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	100934.09.06.06	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BPSB - Componente - Serviço de Convivência e For	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	100934.09.06.06	90.000,00	90.000,00	90.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Mec	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100938.09.06.06	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do SUA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	BGS - Componente - Índice de Gestão Descentraliz	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100938.09.06.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Proj	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	BGPBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100940.09.06.06	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	480.000,00	520.000,00	570.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	330.000,00	360.000,00	400.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00	360.000,00	400.000,00
	100107.99.01.00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	101011.09.01.06	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101011.09.01.06	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Pm	25.600,00	25.600,00	25.600,00
	100000.01.07.00	25.600,00	25.600,00	25.600,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Pm	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	100103.01.01.00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Pm	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	100303.01.02.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	45.000,00	50.000,00	55.000,00
	100000.01.07.00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.170.500,00	4.450.500,00	4.730.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	4.170.500,00	4.450.500,00	4.730.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.949.000,00	4.229.000,00	4.509.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.600.000,00	3.840.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.360.000,00	3.600.000,00	3.840.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Recursos Livres	2.688.000,00	2.880.000,00	3.072.000,00
	100000.01.07.00	2.688.000,00	2.880.000,00	3.072.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	168.000,00	180.000,00	192.000,00
	100103.01.01.00	168.000,00	180.000,00	192.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	504.000,00	540.000,00	576.000,00
	100303.01.02.00	504.000,00	540.000,00	576.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	520.000,00	560.000,00	600.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	560.000,00	600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres	418.000,00	448.000,00	480.000,00
	100000.01.07.00	418.000,00	448.000,00	480.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	26.000,00	28.000,00	30.000,00
	100103.01.01.00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	78.000,00	84.000,00	90.000,00
	100303.01.02.00	78.000,00	84.000,00	90.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Recursos I	35.200,00	35.200,00	35.200,00
	100000.01.07.00	35.200,00	35.200,00	35.200,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	2.200,00	2.200,00	2.200,00
	100103.01.01.00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	6.600,00	6.600,00	6.600,00
	100303.01.02.00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100512.99.99.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência de Cota-parte da Compensação Financeira	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P:	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela I	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100504.99.99.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf Rec Estado Prog Saúde - Repasse Fundo a	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primária em Saúde Estadual - APS-E	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	101011.09.02.05	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf Rec Estado Prog Saúde - Repasse Fundo a	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Atenção Farmacêutica	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	100498.09.02.06	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf Rec Estado Prog Saúde - Repasse Fundo a	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Gestão do SUS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	100499.09.02.05	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Assis:	95.000,00	95.000,00	95.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	FEAS - PPAS III	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	100934.09.06.05	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FNAS - PAEFI Regionalizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100934.09.06.05	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.03.00	FEAS - PPAS I	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	101011.09.99.05	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Educ	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-P	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101013.09.01.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica EIM	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00	Transferências dos Repasses para o CONSAMU	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	101001.06.05.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 50%	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
	100101.02.01.00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	100102.02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total entidade		20.485.000,00	21.915.000,00	23.385.000,00
Total geral		20.485.000,00	21.915.000,00	23.385.000,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, chuvas de granizo, e outras situações de calamidade pública.	102.425,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	102.425,00
SUBTOTAL	102.425,00	SUBTOTAL	102.425,00
TOTAL	102.425,00	TOTAL	102.425,00

[Handwritten signature]

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2018			2019			2020					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	20.485.000,00	19.602.870,81	---	178,638	21.915.000,00	20.068.130,00	---	181,757	23.386.000,00	20.492.126,50	---	184,464
Receita Primária (I)	20.437.200,00	19.557.129,19	---	178,222	21.867.200,00	20.024.358,31	0,000	166,077	23.337.200,00	20.450.239,67	---	181,314
Despesa Total	20.485.000,00	19.602.870,81	---	178,638	21.915.000,00	20.068.130,00	---	181,757	23.386.000,00	20.492.126,50	---	184,469
Despesa Primária (II)	19.839.500,00	18.885.167,46	---	173,009	21.224.444,10	19.435.770,17	---	176,030	22.648.776,61	19.846.978,94	---	178,656
Resultado Primário (III = I - II)	597.700,00	571.961,72	---	5,212	642.756,90	588.598,13	0,000	0,000	888.423,39	603.201,03	---	---
Resultado Nominal	(317.396,61)	(303.728,81)	---	(7,768)	(201.165,31)	(184.212,26)	0,000	0,000	335.125,77	293.668,58	---	---
Dívida Pública Consolidada	1.292.251,56	1.241.369,05	---	-11,313	1.046.086,26	957.928,12	0,000	0,000	831.212,02	728.385,80	---	---
Dívida Consolidada Líquida	597.251,56	571.532,59	---	6,208	396.096,25	362.705,38	0,000	0,000	731.212,02	640.756,43	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2018	2019	2020
Inflação média (% anual)	4,500	4,500	4,500
Receita Corrente Líquida	11.467.300,00	12.057.300,00	12.677.300,00

Especificação	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.969.200,00	---	100,09	---	---	0,00	---	0,000
Receitas Primárias (I)	18.000.900,00	---	113,54	0,00	---	0,00	(18.000.900,00)	(100,000)
Despesa Total	16.538.982,86	---	123,24	0,00	---	0,00	(19.538.982,86)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	18.866.017,86	---	119,00	0,00	---	0,00	(18.866.017,86)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(865.117,86)	---	(5,46)	0,00	---	0,00	865.117,86	(100,000)
Resultado Nominal	34.659,01	---	0,22	0,00	0,000	0,00	(34.659,01)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	2.053.082,32	---	12,95	0,00	0,000	0,00	(2.053.082,32)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(198.077,85)	---	(1,25)	0,00	0,000	0,00	198.077,85	(100,000)

X





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	14.910.000,00	11.469.200,00	13,27%	17.860.000,00	13,11%	20.485.000,00	14,12%	21.915.000,00	6,98%	23.385.000,00	6,71%	
Receitas Primárias (I)	13.964.700,00	18.000.000,00	28,90%	20.432.800,00	13,51%	20.437.200,00	10,02%	21.867.200,00	7,00%	23.337.200,00	6,72%	
Despesa Total	14.010.000,00	15.638.982,86	39,46%	18.388.331,96	10,30%	20.485.000,00	11,41%	21.015.000,00	6,98%	23.385.876,81	6,71%	
Despesas Primárias (II)	13.710.000,00	18.868.077,06	27,81%	17.816.231,96	10,31%	18.326.508,00	12,34%	21.234.444,10	6,98%	22.948.176,61	6,71%	
Resultado Primário (II - I)	254.700,00	(805.117,86)	(430,66%)	2.756.368,04	(418,81%)	507.792,00	(178,32%)	842.755,00	1,34%	888.423,39	1,10%	
Resultados Financeiros (III - II)	(1.107.801,33)	34.659,01	(303,13%)	1.112.720,02	3,11%	(317.396,81)	(326,53%)	271.166,31	(36,62%)	235.124,77	(266,50%)	
Dívida Pública Consolidada	1.027.864,24	2.053.092,30	12,33%	1.684.648,17	(18,92%)	1.207.251,58	(72,07%)	1.046.098,28	(19,36%)	891.272,02	(55,54%)	
Dívida Consolidada Líquida	(232.136,86)	(198.077,85)	(14,89%)	914.648,17	(61,78%)	507.251,86	(34,00%)	306.936,25	(33,98%)	731.272,02	(49,61%)	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	13.406.816,59	16.583.814,04	23,66%	17.860.000,00	8,24%	19.602.870,81	9,21%	20.068.130,00	2,37%	20.462.328,50	2,11%	
Receitas Primárias (I)	13.263.346,28	19.810.940,59	40,17%	20.433.000,00	6,23%	19.957.129,10	(4,28%)	20.024.258,31	2,26%	20.450.239,67	2,13%	
Despesa Total	13.406.816,59	20.419.237,08	52,30%	18.388.331,96	(18,50%)	19.602.870,81	9,52%	20.068.130,00	2,37%	20.493.121,86	2,12%	
Despesas Primárias (II)	13.118.817,22	19.714.896,06	47,06%	17.816.231,96	(110,34%)	18.865.167,46	7,41%	19.435.773,17	2,31%	19.946.876,64	2,12%	
Resultado Primário (II - I)	243.732,06	(904.046,05)	(470,92%)	2.756.368,04	(404,65%)	571.961,27	(19,26%)	589.689,13	2,81%	603.261,03	2,40%	
Resultados Financeiros (III - II)	(244.833,63)	38.218,87	(114,56%)	1.112.720,02	2.972,94%	(303.128,81)	(32,30%)	(184.212,26)	(30,36%)	250.658,08	(259,43%)	
Dívida Pública Consolidada	382.273,12	2.145.471,02	460,50%	1.684.648,17	(22,41%)	1.241.389,05	(26,43%)	937.928,13	(22,83%)	726.255,80	(19,98%)	
Dívida Consolidada Líquida	95.882,76	(206.691,55)	(319,31%)	914.648,17	(341,88%)	511.533,59	(31,51%)	362.700,38	(35,54%)	640.756,43	(78,09%)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
10.670	6.290	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º § 2º inciso III

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	24.192.615,00	100,00	24.195.155,00	100,00	24.585.149,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.192.615,00	100,00	24.195.155,00	100,00	24.585.149,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	87.945,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	87.945,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	87.945,00	0,00

DESPESAS EMPENHADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	55.683,42	62.900,00	112.000,00
Investimentos	55.683,42	62.900,00	112.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.683,42	62.900,00	112.000,00

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	-142.638,42	-86.955,00	-112.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Piano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2014	2015	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

NOTA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

LEI - Anexo II - RF - art. 4º, § 2º, inciso V

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
IP.T.I. - Principal - Recursos Luzes	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Aposentados e Pensionistas com até 2 filhos e que recebem até 1 UMC, salário mínimo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Compensação da Renúncia de Receitas
Total:			15.000,00	15.000,00	15.000,00	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origem:	PODER LEGISLATIVO	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Gestão do Legislativo Municipal	0001

Objetivo do programa:

Desenvolver as atividades legislativas relativas às competências institucionais da Câmara Municipal, em conformidade aos artigos 16 a 53, 62, 63, 64, 65, 66 e 68 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	Gestão da Câmara Municipal	Outros Produtos (OUM)	1.000	1.108.660,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Récursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	RENTIMIENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	226.000,00	226.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.38.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	140.660,00	140.660,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des)	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	1.108.660,00	1.108.660,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos, junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físico	Financeiro
2.002	1 A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos (OUM)	1,000	321.790,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	207.240,00	207.240,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	43.550,00	43.550,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	321.790,00	321.790,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Governo Municipal	02.00
Unidade	Gabinete do Prefeito	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Controle Interno	124
Programa	Administração Resiliente	0003

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Faixa/Ano
2.004	1 A	Gestão do Controle Interno	Outros Produtos (OUM)	4.000	76.020,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinamos	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	0,00	81.000,00	81.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	0,00	13.020,00	13.020,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
Total			0,00	76.020,00	76.020,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Defesa Nacional	5
Sufunção:	Defesa Terrestre	153
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Eficia	Financeira
2.003	1 A	Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar	Outros Produtos (OUM)	1.000	95.450,00

II - Descrição das Ações

Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00	0,00	9.450,00	9.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	55.450,00	55.450,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Planejamento	03.00
Unidade	Divisão de Planejamento	03.01
Função	Administração	4
Subfunção	Planejamento e Orçamento	121
Programa	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, procurando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Finançeira
2.005	1 A	Gestão do Planejamento	Outros Produtos (OUM)	4.000	74.250,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Planejamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	58.700,00	58.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIÇG-ÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	12.550,00	12.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	74.250,00	74.250,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origem:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Administração	4
Sustentação:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fluxo	Financeira
2.008	1 A	Gestão Administrativa e Financeira	Outros Produtos (OJM)	4.900	1.778.100,00

II - Descrição das Ações

Gestão Administrativa e Financeira

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	787.700,00	787.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	179.000,00	179.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Serviv	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compa	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Serviv	0,00	171.400,00	171.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livrr)	0,00	3.000,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	1.778.100,00	1.778.100,00

S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Finalidade	Financeira
2.007	1 A	Gestão de Aposentadorias e Pensões	Outros Produtos (CUM)	4.000	13.400,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Aposentadorias e Pensões

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS; RESERVA REMUN. E REFORMA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	13.400,00	13.400,00
Total:			0,00	13.400,00	13.400,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Reforçamento da Divisão Interna	941
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como, a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de toda a população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	I O	Gestão da Dívida Pública Municipal	Outros Produtos (OUM)	4.000	480.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	180.000,00	180.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:			0,00	480.000,00	480.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1.0	Gestão do Pasesp	Dados Produzidos (OUM)	4.000	212.070,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Pasesp

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinatos	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyr)	0,00	210.000,00	210.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100004.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	1.070,00	1.070,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10883/04, art 1	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	212.070,00	212.070,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	9999

Objetivo do programa

Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingências

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Filial	Financiara
9.999	I R	Gestão da Reserva de Contingência	Outros Produtos (OUM)	4.000	102.425,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinamos	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100999.01.99.00	0,00	0,00	102.425,00
					102.425,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	05.00
Unidade:	Divisão de Agricultura	05.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Fortalecer a Agricultura	0003

Objetivo do programa

Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade agricultura ibemense, tornando a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A	Gestão da Agricultura	Outros Produtos (DUM)	4.000	161.550,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Agricultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	58.700,00	58.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	12.550,00	12.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.300,00	5.300,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	161.550,00	161.550,00

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Rodoviários	06.01
Função	Transporte	26
Subfunção	Transporte Rodoviário	782
Programa	Rotas do Desenvolvimento	0004

Objetivo do programa

Removincar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modos, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos pólos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	Gestão dos Serviços Rodoviários	Outros Produtos (OUM)	4.000	880.680,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços Rodoviários

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinatos	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	243.850,00	243.850,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	64.000,00	64.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	215.000,00	215.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	35.930,00	35.930,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	0,00	21.400,00	21.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Servic	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art 1	0,00	24.500,00	24.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EDUAPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total		0,00	880.680,00	880.680,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa
 Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001		P	Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (M2)	12000.000	1.000.000,00

II - Descrição das Ações
 Pavimentação Asfáltica

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0.00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

f.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Novas Cidades	0005

Objetivo do programa:
 Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Escala	Financiamento
2.011	I. A.	Destão de Iluminação Pública	Outros Produtos (OUM)	4.000	460.100,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Iluminação Pública:

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Récurso	Ondamentos	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de II	0,00	110.100,00	110.100,00
Total			0,00	460.100,00	460.100,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa
 Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infraestrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.012	1 A	Gestão dos Resíduos Sólidos	Outros Produtos (OLIM)	4.000	460.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Resíduos Sólidos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livre)	0,00	460.000,00	460.000,00
Total:			0,00	460.000,00	460.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Orgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.07
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
2.010	T. A.	Gestão de Serviços Urbanos	Dúbrs Produtos (QUM)	4.000	458.300,00

II - Descrição das Ações:

Gestão de Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações:

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	RENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	95.200,00	95.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	22.100,00	22.100,00
3.1.90.15.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	458.300,00	458.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Saúde	08.00
Unidade:	Divisão da Secretaria de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	391
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Financeira	Financeira
2.017	T.A	Gestão da Secretaria de Saúde	Outros Produtos (CUM)	4.000	78.550,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Récurso	Obrigações	Vinculadas	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1003003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	58.700,00	58.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	12.350,00	12.350,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liqu)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1003003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	2.500,00	2.500,00
Total:			0,00	78.550,00	78.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Bem Estar Social	09.06
Unidade	Divisão de Assistência Social	09.07
Função	Assistência Social	8
Sufrunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Cidadania Plena	9008

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
2.016	1 A	Gestão das Conferências Municipais	Outros Produtos (OUM)	4.000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Conferências Municipais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinamos	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000 01 07 00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000 01 07 00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	4.000,00	4.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Orgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Divisão de Assistência Social	09.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0908

Objetivo do programa

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Espec	Financeira
2.018	1 A		Gestão da Assistência Social	Outros Produtos (OUM)	4.000	532.850,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinamos	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	365.000,00	365.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00	0,00	80.850,00	80.850,00
3.1.90.15.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.90	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00	0,00	37.000,00	37.000,00
Total:			0,00	532.850,00	532.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social	09.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Finca	Financeira
2.026	1 A	Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social	Cursos Produtos (CUM)	4.000	137.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	86.000,00	86.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	18.100,00	18.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	400,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	137.500,00	137.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1. A	Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Alunos Alimentados (PE)	4.000	195.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI	101011.09.01.00 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	55.000,00	55.000,00
Total:			0,00	195.000,00	195.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
2.023	1 A	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)	4.000	420.780,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	39.800,00	39.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	15.750,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Orçamentos (Livr)	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	40.030,00	40.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.06 - MDE / Prog. Nac. Apoio Tr	0,00	40.100,00	40.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101013.09.01.05 - Programa Estadual da Tra	0,00	40.100,00	40.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	420.780,00	420.780,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Utilidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	Gestão do Ensino Fundamental	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.181.120,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	177.000,00	177.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	6.300,00	6.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	43.820,00	43.820,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinarias	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total		0,00	1.181.120,00	1.181.120,00

S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.60
Unidade	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Educação - Prioridade Simples	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Finançeira
2.021	1.A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental/Outros Produtos (OUM)		4.000	1.638.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	274.050,00	274.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	9.450,00	9.450,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.99.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total			0,00	1.638.500,00	1.638.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Produto (Unidade)	Físico	Financeira
0.003	1.0	Gestão da Dívida Pública Municipal na Educação	Outros Produtos (JUM)	4.000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal na Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LRF)	0,00	55.000,00	55.000,00
4.8.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LRF)	0,00	105.000,00	105.000,00
Total:			0,00	160.000,00	160.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00:
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Simples	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos, e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Utilidade)	Fiscal	Financiada
2.032	I A	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4.906	87.600,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lare	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	27.600,00	27.600,00
Total:			0,00	87.600,00	87.600,00

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10 00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10 02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Presente Sempre	0008

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de atendimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Função	Fuascena
2.031	I A	Gestão em Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	87.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão na Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinamos	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	GRATUI 100000.01.07.00 - Recursos Ordinamos (Livre)	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	GRATUI 101011.09.01.08 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	27.500,00	27.500,00
Total:			0,00	87.500,00	87.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	355
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, esluturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Preço	Financiamento
2.030	1 - A	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4.000	155.550,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	39.800,00	39.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00	0,00	15.750,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	0,00	8.425,00	8.425,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	0,00	6.575,00	6.575,00
Total:			0,00	155.550,00	155.550,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prontidão Sempre	0000

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Finaliz.	Financeira
2.028	1 - A	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	155.550,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	9.800,00	9.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	15.750,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	155.550,00	155.550,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	Educação - Prontidão Sempre	6000

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Valor	Financiamento
2.028	1 A	Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (CUM)	4.000	263.750,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	22.400,00	22.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	16.600,00	16.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	40.500,00	40.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	15.600,00	15.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.84.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	47.500,00	47.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C.	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	7.500,00	7.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Récurso	Originação	Vencido	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	7.500,00	7.500,00
Total:					263.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	Gestão da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	223.750,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	14.500,00	14.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	15.600,00	15.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100.103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100.000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100.103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100.107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	7.500,00	7.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

Conta, Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Orcamentários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	7.500,00	7.500,00
Total			0,00	223.750,00	223.750,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Sufunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Pronto(a) Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Type	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (CUM)	4.000	736.775,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	585.790,00	585.790,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	850,00	850,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 80%	0,00	126.175,00	126.175,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	736.775,00	736.775,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financieira
2.025	1 A		Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Crédito	Outros Produtos (OUM)	4.000	736.960,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Crédito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	585.925,00	585.925,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.035,00	1.035,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 50%	0,00	126.000,00	126.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	8.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	736.960,00	736.960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação de Jovens e Adultos	10.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	386
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1.A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	Outros Produtos (CJM)	4.000	36.300,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	29.000,00	29.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	6.300,00	6.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	36.300,00	36.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Especial	10.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Educação - Proporadi Sempre	0009

Objetivo do programa

· Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fizce	Financeiri
2.034	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial		4.990	109.300,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinarios	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	113.100,00	113.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	24.200,00	24.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	2.000,00
Total			0,00	139.300,00	139.300,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Superior	10.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Universidade Ampliada	0010

Objetivo do programa

Estimular parcerias com as universidades e faculdades, para promover a ampliação das vagas, transporte gratuito, identificação de potencialidades e necessidades locais, nuclear competências, multiplicar e outras ações correlatas

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fonte	Financiadora
2.035	1 A	Gestão de Transporte do Ensino Médio e Universitário	Outros Produtos (OUM)	4.000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Transporte do Ensino Médio e Universitário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Orcamentarios	Vinculados	Total
3.3.59.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (LRA)	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Sekretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Cultura	10.06
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	Nossa Cultura	0011

Objetivo do programa

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social, democratização de acesso aos bens culturais, revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes, produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o nos Plaita de Câmpio revitalizado e ainda mais dinâmico; A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	Gestão da Biblioteca Pública	Outros Produtos (OUM)	4.000	36.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Biblioteca Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	19.000,00	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	4.200,00	4.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	6.800,00	6.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	36.000,00	36.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Cultura	10.06
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Nossa Cultura	0011

Objetivo do programa:

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com ênfase na Pinha da Canção revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fonte	Financiamento
2.052	1. A	Gestão da Cultura	Outros Produtos (CUM)	4.000	246.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	10.000,00	10.000,00
Total			0,00	246.000,00	246.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	8012

Objetivo do programa:

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a prática do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.037	1 A	Gestão do Esporte	Outros Produtos (OUM)	4.000	199.450,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Esporte

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	34.600,00	34.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	12.750,00	12.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	46.200,00	46.200,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	45.500,00	45.500,00
3.3.90.41.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	400,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	199.450,00	199.450,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão do Esporte e Lazer	10.07
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Lazer	813
Programa	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a prática do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financiara
2.038	1 A	Gestão do Lazer	Outros Produtos (OUM)	4.000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Lazer

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyv)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyv)	0,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyv)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyv)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leyv)	0,00	200,00	200,00
Total			0,00	6.000,00	6.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origem:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Abandono	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem: à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Ação	Local/Type	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1 A	Gestão do SUS	Outros Produtos (OUM)	4.000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinárias	Vinculadas	Total
3.3.99.38.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100489.09.02.05 - SESA-Gestão de SUS	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:			0,00	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	9007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa:

Ação	Local/Type	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.042	1/A	Gestão da Saúde da Família	Outros Produtos (OUM)	4.000	135.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303 01 02 00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	26.500,00	26.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100496 08 02 06 - Atenção Básica	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303 01 02 00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	19.000,00	19.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303 01 02 00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	135.000,00	135.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fiscal	Finançeira
2.041	I A	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	Outros Produtos (OUM)	4.000	158.300,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	35.800,00	35.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1003003.01.02.00 - Saúde - Recettas Vinculad	0,00	37.000,00	37.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1004956.09.02.06 - Atencao Basica	0,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.500,00	5.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003003.01.02.00 - Saúde - Recettas Vinculad	0,00	22.000,00	22.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1003003.01.02.00 - Saúde - Recettas Vinculad	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1004956.09.02.06 - Atencao Basica	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	158.300,00	158.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Quantidade e Atendimento	0001

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 A	Gestão do PAB Fixo	Outros Produtos (OUM)	4.000	180.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão do PAB Fixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.06.02.06 - Mercado Basico	0,00	180.500,00	180.500,00
Total:			0,00	180.500,00	180.500,00

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Type	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1/A	Gestão da Atenção Básica	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.824.300,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Atenção Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	480.000,00	480.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.05 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	110.500,00	110.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	124.700,00	124.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.00.02.05 - Atencao Basica	0,00	35.300,00	35.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.05.02.05 - Atencao Primaria em Saude	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100303.01.02.00 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100303.01.02.00 - Saúde - Recreios Vinculad	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100495.00.02.06 - Atencao Basica	0,00	32.300,00	32.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1010111.09.02.05 - Atencão Primária em Saúd	0,00	30.500,00	30.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.06 - Recursos Ordinários L.L.VV	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100498.08.02.05 - Assistência Farmaceutica	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:			0,00	1.824.300,00	1.824.300,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origão	Fundo Municipal de Saúde	11 00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11 01
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa
 imprimir e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Título	Produto (Unidade)	Treça	Financeira
2.044	1 A	Gestão do Hospital Municipal	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.673.450,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Hospital Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordens	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	265.000,00	265.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	53.675,00	53.675,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	60.775,00	60.775,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100269.09.02.05 - Serviços Prestados SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100269.09.02.05 - Serviços Prestados SUS	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100393.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:					1.673.450,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Origem	Fundo Municipal de Saúde	11 00
Unidade	Divisão de Vigilância em Saúde	11 02
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Sanitária	304
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fraca	Financeira
2.047	1 A	Gestão da Vigilância Sanitária	Outros Produtos (OUM)	4.000	45.090,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000 01 07 00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303 01 02 00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100497 09 02 06	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100050 01 07 00	0,00	3.590,00	3.590,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303 01 02 00	0,00	2.500,00	2.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303 01 02 00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100497 09 02 06	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100497 09 02 06	0,00	6.000,00	6.000,00
Total:			0,00	45.090,00	45.090,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Orção:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa
 Implantar e implementar políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A		Gestão da Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (OUM)	4.000	112.850,00

II - Descrição das Ações:

Gestão da Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	24.500,00	24.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100487.09.02.06 - Vigilância em Saúde	0,00	30.500,00	30.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100608.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	7.850,00	7.850,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100487.09.02.06 - Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	112.850,00	112.850,00

AS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Orgão	Fundo Municipal de Saúde	11 90
Unidade	Divisão de Consórcios de Saúde	11 04
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa
 Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Finançara
2.048	1 A	Gestão do Consórcio - CONSAMU	Outros Produtos (OLIM)	4.000	207.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - CONSAMU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	100.000,00	0,00	100.000,00
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	1.500,00	1.500,00
4.6.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	3.500,00	3.500,00
Total:			110.000,00	97.000,00	207.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.06
Unidade	Divisão de Consórcios de Saúde	11.04
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
 Implantar e implementar políticas de saúde que visam a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.045	1. A	Gestão de Consórcio - CISOP	Diretos Prioritários (DUM)	4.000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - CISOP:

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLI	100.000.01.02.00 - Saúde - Recettas Vinculad	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLI	100.000.01.02.00 - Saúde - Recettas Vinculad	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

1 - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Unidade:	Divisão de Proteção Social Básica	12.01
Função:	Assistência Social	6
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0000

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fluxo	Finançeira
2.040	1/A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	Outros Produtos (OUM)	4 000	302.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.59.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	88.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.200,00	6.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.99.05 - FEAS - PRAS I	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100930.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100930.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100934.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	70.500,00	70.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.100,00	20.100,00
			0,00	1.800,00	1.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.100,00	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	8.500,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS 1	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	302.500,00	302.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Unidade	Divisão de Proteção Social Especial	12.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	Y.A.		Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial	Outros Produtos (OUM)	4.000	77.430,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VEHICULOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100934.09.06.05 - FNAS - PAEFI REGIONAL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.050,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	6.540,00	6.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	17.100,00	17.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO E	0,00	12.100,00	12.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC.	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC.	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO E	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	6.540,00	6.540,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC.	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC.	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO E	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:			0,00	77.430,00	77.430,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Localidade	Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência	12.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1 A	Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência Outros Produtos (OUM)		4.000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	12.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol	13.01
Função	Assistência Social	6
Sustentação	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa
 implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como à sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, garantindo o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
6.001	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente	Criança e Outros Produtos (OUM)	4.000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	72.000,00	72.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade:	Divisão de Prot. Social Especial à Criança e Adol.	13.02
Função:	Ancidência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa
 Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programáticas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente; Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.002	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Outros Produtos (OUM) de Adolescente		4.000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVR)	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVR)	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVR)	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVR)	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVR)	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta - Posição em 15 de maio de 2017
 (Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1	Implantação do Parque Ambiental	Em andamento	74,52	318.728,56	108.932,16
ACUMULADO.....					

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo